



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2.025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Técnico em Raios-X**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

1.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE O ENVIO – POR MEIO ELETRÔNICO – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS, ESTABELECENDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5 DO PRESENTE EDITAL.

1.3. O presente processo o destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcional, considerando a vacância do cargo.

1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública Municipal.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal N.º 766/2021.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

2.3. A quantidade de vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
TÉCNICO EM RAIOS-X	01	R\$4.577,52	24/120	Curso Técnico de Radiologia, acrescido de registro profissional.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato credenciado será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- gozar de direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
- não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- possuir formação em curso de nível superior em Educação Física com Bacharelado, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
- Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.

3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 14 e 16 de maio de 2025, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis:

- A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo I deste edital;
- B) Documento de identidade do(a) candidato(a);
- C) Eventuais documentos elencados ao subitem 5.2. do presente edital;
- D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
- E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
- F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;

4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados entre os dias 05 e 12 de maio de 2025, sob pena de não serem considerados. Em hipótese alguma será possível envio em momento posterior.

4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.

4.5. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.

4.6. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

4.7. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, demonstrado por meio idôneo	1,0 (um) ponto a cada 01 (um) ano completo de inscrição
Experiência profissional na área específica em que concorre,	2,0 (dois) pontos a cada 01 (um) ano completo de exercício



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

demonstrada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	
--	--

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo.

Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de maio de 2025.



VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Técnico em Raios-X

SELECIONAR OS FILMES A SEREM UTILIZADOS, DE ACORDO COM O TIPO DE RADIOLOGIA REQUISITADA PELO MÉDICO;

POSICIONAR O PACIENTE ADEQUADAMENTE, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADA, A FIM DE ASSEGURAR A BOA QUALIDADE DAS CHAPAS;

OPERAR EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, ACIONANDO OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS, PARA RADIOGRAFAR A ÁREA DETERMINADA;

ENCAMINHAR O CHASSI À CÂMARA ESCURA PARA SER FEITA A REVELAÇÃO DO FILME;

OPERAR MÁQUINA REVELADORA, PREPARANDO E UTILIZANDO PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, PARA REVELAR, FIXAR E SECAR AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS;

ENCAMINHAR A RADIOGRAFIA, JÁ REVELADA, AO MÉDICO RESPONSÁVEL, EFETUANDO AS ANOTAÇÕES E OS REGISTROS NECESSÁRIOS;

CONTROLAR O ESTOQUE DE FILMES E DEMAIS MATERIAIS DE USO NO SETOR, VERIFICANDO E REGISTRANDO O CONSUMO, PARA SOLICITAR REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO;

ORIENTAR E SUPERVISIONAR SEUS AUXILIARES, A FIM DE GARANTIR A CORRETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;

ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZA;



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2025 – TÉCNICO EM RAIOS-X

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DO RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2025 – TÉCNICO EM RAIOS-X

Nome completo: _____

Número do RG: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Como candidato à vaga de TÉCNICO EM RAIOS-X, solicito revisão da classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 11/2025, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do Candidato (a)
